



LEI Nº1.346/2019

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Denomina-se “Rua ANGELO ZAMBON” a rua localizada ao lado da Rua Bouganville, no Bairro Residencial do Bosque, no Município de Venda Nova do Imigrante-ES, conforme mapa anexo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 06 de dezembro de 2019

JOÃO PAULO SCHETINO MINETI
Prefeito Municipal



